

1. SITUAÇÃO

Numa emergência com origem num fogo florestal, a população residente nas matas de Janas, do Banzão e áreas vizinhas pode ter de ser evacuada a fim de salvaguardar a sua integridade física e segurança. A evacuação segue os procedimentos previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Sintra (PME-PCS 01/2009) e no Plano Municipal de Contingência contra Incêndios Florestais em Janas e Banzão (PMCIF-JANBA 06/2009).

Este plano tem por finalidade identificar com clareza o que fazer, quem faz o quê e como fazer em caso de ocorrência de um incêndio nas matas do Banzão, Janas e matas vizinhas para evacuar as populações a fim de minimizar/neutralizar as consequências do risco.

2. MISSÃO

Efectuar a evacuação da população de áreas em risco a fim de preservar a sua segurança.

3. EXECUÇÃO

O QUE FAZER EM CASO DE INCÊNDIO FLORESTAL QUE PONHA EM RISCO A POPULAÇÃO?

Proceder à evacuação ordenada, expedita e segura da população que estiver na área em risco.

QUEM ORDENA A EVACUAÇÃO?

A entidade que ordena a evacuação é o Comandante das Operações de Socorro (COS), em princípio o comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários (CBV) de Colares.

QUEM É A ENTIDADE COORDENADORA DA EVACUAÇÃO

A entidade coordenadora da evacuação é o Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Colares

QUEM SÃO AS ENTIDADES INTERVENIENTES E DE APOIO EVENTUAL?

As entidades intervenientes e de apoio eventual são as seguintes:

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
GNR de Colares CBV de Colares CBV de Almoçageme CBV de Sintra Câmara Municipal Junta de Freguesia de Colares Junta de Freguesia de S. Martinho	Forças de Segurança da GNR e da PSP Junta de Freguesia de S. Pedro de Penaferrim Junta de Freguesia de S. Maria e São Miguel Junta de Freguesia de Terrugem Junta de Freguesia de S. João das Lampas CBV de S. Pedro CBV de Montelavar CBV de Algueirão CBV de Cacém CBV de Queluz CBV de Belas Unidades Militares Polícia Municipal INEM USCVP

QUAIS SÃO OS OBJECTIVOS DA EVACUAÇÃO

Os objectivos da evacuação são:

- Coordenar as operações de movimentação e evacuação das populações afectadas;
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação;
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento dos evacuados para as zonas de Concentração e Apoio (ZCAP);
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afectadas.

O QUE COMPETE À GNR DE COLARES E FORÇAS DE SEGURANÇA APOIANTES

- Dirigir e coordenar as acções de evacuação com o COS.
- Controlar a evacuação, assegurar a manutenção das condições de tráfego e a segurança com o apoio, se necessário, de outras forças de segurança sedeadas no concelho.
- Para além do encargo de orientarem a movimentação e a evacuação das populações afectadas pela emergência, cabe primariamente às forças de segurança o cumprimento da sua missão institucional, no que respeita à manutenção da ordem pública, segurança e controlo de tráfego.
- Após a definição das áreas a evacuar, reencaminhar o tráfego rodoviário. Para tal as Forças de Segurança poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.
- Definir os itinerários de evacuação tendo em consideração as áreas afectadas e a segurança.
- Encaminhar a população a evacuar para os pontos de concentração definidos pelo COS em coordenação com o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC).
- Encaminhar os evacuados a partir dos pontos de concentração para as ZCAP nos transportes fornecidos pela CMS, Juntas de Freguesia e em transportes próprios.
- Apoiar a distribuição do suporte logístico aos evacuados em termos de água, alimentação e agasalhos diligenciado pelas Juntas de Freguesia em coordenação com o SMPC.
- Apoiar o regresso das populações após decisão transmitida pelo COS. Esta autorização só é dada após estarem asseguradas as condições indispensáveis de segurança na área evacuada. Esta verificação é da responsabilidade do COS em coordenação com o Comandante Operacional Municipal (COM) que mantém o PCMS informado da evolução da situação.

QUAL É A ORGANIZAÇÃO ENCARREGADA DA EVACUAÇÃO

A organização da evacuação encontra-se esquematizada no Anexo A

Comandante da GNR de Colares

Em coordenação com o COS e com apoio de outras forças de segurança e entidades intervenientes:

- Instruir e apoiar os cidadãos para executarem a evacuação da área em risco para as zonas de concentração utilizando vias seguras em coordenação com o COS.
- Coordenar as actividades de ordem pública, movimentação e evacuação;
- Mobilizar os meios próprios e solicitar em reforço os meios necessários à manutenção da ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;
- Solicitar os meios necessários para garantir a manutenção da segurança, evacuação e regresso das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;
- Tomar as acções necessárias para garantir a segurança de pessoas e bens, na zona de sinistro e nas ZCAP.

Comandante Operacional Municipal (COM)

- Em coordenação com o COS e o SMPC, assegurar que as acções de divulgação de aviso e as medidas de autoprotecção a difundir às populações são efectuadas;
- Em coordenação com o COS, o SMPC e as Juntas de Freguesia identificar os locais de concentração para onde se devem dirigir as populações a evacuar e confirmar as ZCAP;
- Apresentar ao PCMS os constrangimentos para apoiar a evacuação, nomeadamente as necessidades em transportes;
- Informar o CODIS da evolução da situação.

Corpos de Bombeiros Voluntários (CBV)

- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações;
- Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.

Junta de Freguesia da área em risco

- Fornecer ao SMPC a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, com necessidade do emprego de meios especiais para evacuação;
- A pedido do Comandante da GNR de Colares apoiar as forças de segurança na evacuação das populações;
- Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Proceder ao recenseamento dos evacuados;
- Em coordenação com o SMPC diligenciar o apoio logístico aos deslocados.

Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa VIII - Sintra/Mafra

- Colaborar com a Junta de Freguesia da área sinistrada na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Apoiar as Junta de Freguesia da área sinistrada na prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico.
- Coordenar o esforço de apoio de saúde através do Director Executivo ou de um seu representante no SMPC.

Câmara Municipal de Sintra (CMS)

- Disponibilizar transportes para apoiar a evacuação das populações;
- Providenciar o fornecimento de barreiras para apoiar o controlo de acesso à Zona de Sinistro (ZS);
- Apoiar as Juntas de Freguesia na movimentação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais;
- Apoiar as Juntas de Freguesia nas acções de logística para apoiar os deslocados.

QUAL É A ORGANIZAÇÃO ENCARREGADA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

A organização da informação pública encontra-se esquematizada no Anexo B

QUEM É A ENTIDADE COORDENADORA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

A entidade coordenadora é o SMPC

QUEM SÃO AS ENTIDADES INTERVENIENTES E DE APOIO EVENTUAL?

As entidades intervenientes e de apoio eventual são as seguintes:

Entidade Interveniente	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal – Gabinete de Relações Públicas SMPC CBV de Colares CBV apoiantes GNR de Colares	Junta de Freguesia de Colares Junta de Freguesia de S. Martinho Forças de Segurança apoiantes Rádio Clube de Sintra Rádio MEGA FM

QUAIS SÃO OS OBJECTIVOS DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

Os objectivos da informação pública são:

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a adoptar as instruções e as medidas de autoprotecção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação dos pontos de concentração e ZCAPs;
- Divulgar informação sobre eventuais desaparecidos, locais de acesso interdito ou restrito, transito e apoio logístico;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, os comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO garantindo a sua recepção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os OCS, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.

MEIOS E PROCESSOS DE DIVULGAÇÃO

O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:

- Botoneira localizada no CBV de Colares;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos dos CBV e das forças de segurança;
- Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial pelo Rádio Clube de Sintra (RCS), 91,2 FM e Rádio MEGA FM, 88.0 FM;
- Difusão Telefone Fixo e celular;

PARÂMETROS A TER EM CONSIDERAÇÃO

Na fase de aviso e informação pública, há que ter em conta:

- Os munícipes com relutância em cumprir as instruções;
- Os munícipes com restrições de audição e compreensão para receberem os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
- Os munícipes que requerem cuidados especiais devido às incapacidades de que sofrem e o local onde residem.

RESPONSABILIDADES

CMS (SMPC e Gabinete de Relações Públicas)

A CMS através do SMPC e do Gabinete de Relações Públicas é responsável pela gestão da informação pública, competindo-lhe:

- Assegurar o funcionamento de um centro de atendimento telefónico público;
- Dar resposta às solicitações de informação;
- Difundir recomendações, linhas de actuação e a informação pertinente de sensibilização das populações para a tomada de medidas preventivas ajustadas à ocorrência;
- Elaborar e distribuir comunicados oficiais;
- Centralizar a informação, proceder à sua análise e divulgação pelos OCS;
- Coordenar a actividade de aviso e informação pública;

- Difundir as medidas de autoprotecção.

Compete ainda à CMS, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social, através do Gabinete de Relações Públicas:

- Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do PCMS;
- Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa e informar os OCS do local das conferências;
- Assegurar a emissão de comunicados.

SMPC

- Accionar o sistema programado de aviso da emergência aos organismos e entidades da área de risco;
- Fornecer e coordenar os elementos de informação pública ao Gabinete de Relações Públicas da CMS.

Juntas de Freguesia de Colares e de S. Martinho

- Fornecer ao CBV de Colares, à GNR de Colares e ao SMPC a informação dos munícipes que requerem cuidados especiais devido às limitações físicas que possuem e o local onde residem;
- A pedido, colaborar com os CBV e com as forças de segurança nos avisos e evacuação de residentes;
- Coordenar com o SMPC as questões colocadas pelos OCS que requeiram orientação superior.

GNR de Colares e Forças de Segurança apoiantes

- Difundir os avisos e informação pública às populações;
- Fazer cumprir os avisos e as ordens emitidas.

CBV de Colares com o apoio de outros CBV

- Accionar o aviso sonoro de alerta (5 toques intermitentes de 15 segundos, separados de 10 segundos. Repetir a série após 10 minutos);

- Difundir avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;
- Em coordenação com as Juntas de Freguesia de Colares e de S. Martinho apoiar as acções de aviso e evacuação de pessoas incapacitadas e deficientes.

Rádio Clube de Sintra e Rádio MEGA FM

- Divulgar os avisos, comunicados e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, a pedido do Gabinete de Relações Públicas da CMS.

Agentes, entidades e organizações de apoio

- Encaminhar todas as questões colocadas pelos OCS para o Gabinete de Relações Públicas;
- Informar a população dos comunicados e fontes de informação.

4. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO E EVACUAÇÃO DAS POPULAÇÕES

- Cabe ao COS, em coordenação com o COM, a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada ao PCMS;
- Face à deliberação de evacuação, o Comandante da GNR de Colares dirige a operação de evacuação das populações da área de risco em coordenação com o COS;
- A GNR destaca forças para garantir a segurança na ZS e ZCAP;
- Após a identificação da ZS, o tráfego rodoviário em redor do TO é reencaminhado pela GNR de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção;
- O acesso à ZS deve ser limitado às forças de intervenção e organizações de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, contando a GNR, para tal, com o apoio da CMS, designadamente da Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local;

- As zonas evacuadas serão sujeitas ao patrulhamento das forças de segurança, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança;
- A segurança nos estabelecimentos que existam, eventualmente, na área sinistrada deve ser reforçada pelos respectivos proprietários logo que o seu regresso seja autorizado;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é coordenado pelo comandante da GNR de Colares.
- As populações devem estar informadas para sintonizar as rádios Clube de Sintra (RCS), 91,2 FM e Rádio MEGA FM 88.0 FM, onde serão divulgadas instruções e comunicados da situação. Este processo deve ser promovido e treinado pelo SMPC e ULPC de forma a sensibilizar as pessoas para a importância do cumprimento das instruções emitidas, como medida de prevenção e por constituir um factor crítico de sucesso durante uma emergência.
- A informação aos OCS é prestada, periodicamente pelo Gabinete de Relações Públicas, podendo conter:
 - Situação actual da ocorrência;
 - Acções em curso para o socorro e assistência às populações;
 - Áreas de acesso restrito;
 - Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações;
 - Locais de concentração, acolhimento provisório ou assistência;
 - Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - Instruções para regresso de populações deslocadas

5. IMPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO

A activação e desactivação deste plano compete ao PCMS.

Entrada em vigor

Este Plano de Apoio entra em vigor imediatamente após a sua assinatura pelo PCMS.

Sintra, 01 de Julho de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

FERNANDO ROBOREDO SEARA

ANEXOS

- A - Organograma Organização Evacuação
- B - Organograma Organização Informação Publica
- C - Pontos de Concentração e ZCAPs
- D - Pontos de Contacto
- E - Glossário de acrónimos
- F - Lista de controlo de actualização do Plano
- G - Lista de registo de exercícios do Plano
- H - Lista de Distribuição do Plano